



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS 2019

EDITAL 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa de Ações Afirmativas, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico visando ingresso em cursos de graduação no período letivo de 2019, 1º semestre, mediante a oferta de dez (10) vagas suplementares àquelas ofertadas no Concurso Vestibular 2019, conforme Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – nº 67/2018, a serem disputadas exclusivamente pelos estudantes indígenas do território nacional que sejam egressos do Sistema Público de Ensino Médio, em conformidade com o que estabelece a Decisão nº 268/2012 do Conselho Universitário – CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN e a legislação vigente.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Este Processo Seletivo destina-se ao ingresso de estudantes indígenas nos cursos de graduação da UFRGS, de acordo com o quadro de vagas do item 4 deste edital, nos termos da Lei nº 9.394/96, art. 44, II, e demais disposições deste edital.

1.2 - As vagas deste Processo Seletivo são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a candidatos indígenas egressos do Sistema Público de Ensino Médio.

1.3 - Para atender aos objetivos deste Programa, a UFRGS estabelece, neste edital, para o acesso de estudantes indígenas egressos do Sistema Público de Ensino Médio, que:

a) É vedada a inscrição de candidatos que já possuam ensino superior (completo ou incompleto);

b) É vedada a inscrição de Candidatos que estejam vinculados a outra Instituição de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada).

2 – INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas, da zero hora do dia **10/12/2018** até as 23h59min do dia **04/01/2019**.

2.2 - As inscrições via internet também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 9h às 17h, e na sede da FUNAI de Passo Fundo, em horário a ser divulgado junto ao Manual do Candidato.

2.3 - Para a validação das inscrições, o candidato deverá entregar na COPERSE ou na sede da FUNAI em Passo Fundo, ou enviar, via Correios (somente serão aceitos documentos com a data de postagem dos Correios até o dia 07/01/2019) através de aviso de recebimento, “AR”, para a COPERSE no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, CEP 90035-003 - Porto Alegre, os seguintes documentos:

a) Autodeclaração étnico-racial devidamente preenchida, assinada e validada por lideranças da sua Comunidade ou representações institucionais, conforme modelo constante no Manual do Candidato, de acordo com o art. 7º-C da Decisão nº 268/2012 do CONSUN, alterada pela Decisão nº 212/2017 do CONSUN.

b) Documento de Identificação: serão considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, ou Forças Armadas, ou Polícias Militares; ou Declaração Administrativa de Nascimento expedida pela FUNAI; ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura); ou Passaporte; ou Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal fiscalizadores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

Parágrafo único - Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados. Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado” e/ou que contenham fotografia que não permita a identificação do candidato.

2.4 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando à COPERSE o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico, se o preenchimento estiver incorreto ou incompleto.

2.4.1 - No momento da inscrição será obrigatório informar e-mail e número de telefone para contato com o candidato.

2.5 - Em hipótese alguma será aceita inscrição com data posterior ao dia 04/01/2019.

2.6 - A inscrição via internet terá validade somente após atendidas as exigências do item 2.2 e 2.3.

2.7 - Na inscrição via internet, o comprovante de inscrição será provisório. O candidato terá sua inscrição confirmada após a entrega e análise da documentação exigida.

2.8 - No requerimento da inscrição, o candidato deverá indicar o município onde deseja realizar as provas: Porto Alegre ou Passo Fundo.

2.9 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar sua solicitação à COPERSE, preenchendo formulário específico e anexando documentação comprobatória.

2.10 - O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de 10/12/2018, no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas.

2.11 - Para realizar as Provas, o candidato terá de apresentar o documento de identificação original, usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico.

2.12 - A COPERSE disponibilizará no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas a informação do registro da inscrição e o local de realização das provas. Essas informações também estarão disponíveis na Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF) - www.ufrgs.br/acoesafirmativas.

3 – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - O candidato com necessidades especiais que necessite do uso de equipamentos médicos e/ou atendimento diferenciado para realização da prova de habilitação específica deverá formalizar solicitação específica à COPERSE, até o dia 08/01/2019.

3.2 - O formulário para solicitação estará à disposição no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas e na COPERSE.

3.3 - O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à COPERSE ou encaminhados pelos Correios até o dia 08/01/2019.

3.4 - Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas as condições adequadas e o apoio necessário para a realização das provas, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

4 – CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL / CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL/ LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	Vagas 2019	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ¹	Condição Legal ²	Local de Funcionamento ³
Ciências Biológicas - Licenciatura	01	Port. MEC-SERES 1.098/2015	5 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Biociências - C. V.
Ciências Jurídicas e Sociais - Direito-Diurno	01	Port. MEC-SERES 272/2017	5 ²⁰¹⁵	RR	Faculdade de Direito - C.C.
Educação Física – Licenciatura ⁴	01	Port. MEC- SERES 28/2016	4 ²⁰¹⁴	R RR	Escola de Educação Física - C.O.
Enfermagem	01	Port. MEC-SERES 1/2012	5 ²⁰¹⁶	RR	Escola de Enfermagem - C. S.
Geografia – Licenciatura - Diurno	01	Port. MEC-SERES 1.098/2015 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰¹⁴	RR	Instituto de Geociências - C. V.
Medicina	01	Port. MEC/SERES 582/2016	4 ²⁰¹⁶	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Nutrição	01	Port. MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	RR	Faculdade de Medicina - C.S./C.C.
Odontologia - Diurno	01	Port. MEC-SERES 133/2018	5 ²⁰¹⁶	RR	Faculdade de Odontologia - C. S.
Pedagogia	01	Port. MEC-SERES 797/2016	4 ²⁰¹⁴	RR	Faculdade de Educação - C.C.
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	01	Port. MEC-SERES 133/2018	1 ²⁰¹⁶	RR	Instituto de Psicologia - C.S.
Total de Vagas	10				

¹ EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2014, 2015 e 2016.

² CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

³ LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico

⁴ O candidato classificado para o Curso de Educação Física deverá entregar atestado médico de capacitação física, por ocasião da matrícula.

5 – PROVAS

5.1 - Avaliação de Conhecimentos

5.1.1 - O Processo Seletivo constituir-se-á de duas Provas, sendo uma prova de Língua Portuguesa, com vinte e cinco questões de escolha múltipla, e uma prova de Redação, na modalidade dissertativa.

5.1.2 - A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

5.1.3 - A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde: E_p = escore padronizado da prova
 E_b = escore bruto do candidato
 μ = média dos escores brutos da prova
 σ = desvio padrão da prova

5.1.4 - Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não tiver realizado qualquer uma das provas;
- b) que obtiver, em qualquer uma das provas, escore bruto igual a zero;
- c) que obtiver, em qualquer uma das provas, escore padronizado inferior ou igual a zero.

5.1.5 - Os candidatos não eliminados do Processo Seletivo serão pré-selecionados para preenchimento das vagas oferecidas em cada curso, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem no conjunto das provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2}{\frac{1}{EpPR} + \frac{1}{EpP1}}$$

Onde: AC = argumento de concorrência
EpPR = escore padronizado da prova de Redação
EpP1 = escore padronizado da prova de Língua Portuguesa

5.1.6 - No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos. Persistindo o empate, será considerado o melhor escore na Prova de Redação.

5.2 - Calendário das Provas de Conhecimento

5.2.1 - As provas ocorrerão no dia **12 de janeiro de 2019** no seguinte horário:

Turno - Tarde	Provas
Das 14h às 18h	Prova de Redação e Prova de Língua Portuguesa - 25 questões

5.2.2 - Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer, com no mínimo 30 minutos de antecedência, ao local de realização das provas.

5.2.3 - Não será permitido o ingresso do candidato retardatário no prédio da Prova (após 14h).

5.2.4 - Os candidatos terão 4h para responder as questões da Prova de Língua Portuguesa, preencher a folha de respostas e realizar a Prova de Redação.

5.2.5 - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1h30min. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo.

5.3 - Resultado

O Resultado com a classificação dos candidatos será divulgado até o dia 21 de janeiro de 2019 no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas e Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF) - www.ufrgs.br/acoesaafirmativas.

5.4 - Programas

Os programas da Prova Objetiva de Língua Portuguesa e da Prova de Redação estarão disponíveis no Manual do Candidato no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas, a partir de 10/12/2018.

6 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INGRESSO

6.1 - Nos dias **07 e 08 de março de 2019**, os candidatos classificados, dentro do limite de vaga de cada curso, deverão apresentar, no local e no horário indicados no Manual do Candidato, os seguintes documentos:

- I – Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovando ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio, original e cópia;
- II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio, contendo os componentes curriculares, carga horária e resultados, original e cópia;
- III – Documento de identificação atualizado, original e cópia, que deverá:
 - a) conter fotografia que permita a clara identificação do titular;
 - b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
 - c) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

6.1.1 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.1.2 – **Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.**

7 – MATRÍCULA

7.1 – Estarão aptos à realização da matrícula presencial de calouros, a ser realizada na Comissão de Graduação (COMGRAD) do curso para o qual foi classificado, o candidato que tiver a documentação homologada.

7.2 – O candidato que tiver sua documentação homologada deverá efetuar a matrícula presencial de calouros no prazo, horário e local estabelecidos no Manual do Candidato.

8. DA PERDA DA VAGA

8.1 - Perderá a vaga o candidato que:

- a) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi classificado;
- b) não entregar a documentação obrigatória, na forma e no prazo determinados;
- c) não assinar a autodeclaração étnico-racial;
- d) não comparecer à matrícula presencial no período estabelecido pela Universidade.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As disposições do Manual do Candidato e do caderno de provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

9.2 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas.

9.3 - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Específico implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

9.4 - A UFRGS poderá proceder, através das Unidades Universitárias, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos classificados.

9.5 - Os resultados do Processo Seletivo Específico são válidos exclusivamente para o primeiro período letivo de 2019, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

9.6 - Caso seja constatado posteriormente, durante a realização do curso, serem inverídicas as informações e/ou serem identificadas fraudes nos documentos entregues, o aluno será excluído da Universidade.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

Porto Alegre, 07 de dezembro 2018.

JANE FRAGA TUTIKIAN
Vice-Reitora no exercício da Reitoria